ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 474 de 25 de abril de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 600.000,00, para a rede telefônica de Portão.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para a conclusão da rede telefônica de Portão.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1962.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de abril de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 474 DO LIVRO 7, FOLHA 68.